Projeto de Resolução n º 003/2016

Modifica o §3º do Art. 73 da Resolução 0011/97, que versa sobre, "Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Martins Soares"

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o § 3º do Art. 73 da Resolução 0011/07, para o seguinte texto:

Art. 73 (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º O mandato para membro da Mesa é de 01 (um)ano, não sendo permitida a reeleição para os mesmos cargos na mesma legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução passará a vigorar na data de sua publicação, tendo seus efeitos para a próxima legislatura.

Art. 3º - Revoga -se as disposições em contrário.

Martins Soares, 14 de dezembro de 2016

Ver. Éder Júnior de Oliveira

Ver. Wdson Vinícius de Souza